



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo utilitário/mini van para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Empresas vencedoras: **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**, com valor total de **R\$ 111.300,00** (cento e onze mil e trezentos reais);

Deodápolis - MS, 23 de julho de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 096/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 Caminhão Carroceria Carga Seca para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município, em favor da empresa **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, com sede a Rua Chile - 339, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande - MS, CNPJ/MF 08.440.584/0001- 28, com o valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Deodápolis - MS, 23 de julho de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 096/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2021, para aquisição de 01 Caminhão Carroceria Carga Seca para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

Deodápolis - MS, 23 de julho de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia/ Arquitetura para Conclusão da Obra da Escola de Educação Infantil em Deodápolis, com Recursos do Termo de Compromisso - PAR 152183/2020 e contrapartida do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 1.939.507,47

VIGENCIA DO CONTRATO: 24 meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 13/08/2021, às 08:30 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparência](#), e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de julho de 2021.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeiro - Decreto 066/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO 099/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa A&A Construtora e Incorporadora EIRELI EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 099/2019.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, iniciado em 30/06/2021 e encerrado - se em 23/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 099/2019.

ASSINAM: Célio Roberto Campos -Pela Contratante e Anderson Ortiz Gardin - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 05 de junho de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO 073/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa A&A Construtora e Incorporadora EIRELI EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 073/2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DO PRAZO: A Cláusula Quinta do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, iniciado em 21/05/2021 e encerrado - se em 22/10/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 073/2019.

ASSINAM: Célio Roberto Campos - Pela Contratante e Anderson Ortiz Gardin - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 26 de Abril de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves dos Santos, S/nº, Lote 1, Quadra 27, Jardim Europa, nesta cidade, portador do RG nº 001.675.415 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL E VALVULAS REGULADORAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 049/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 090/2021**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.479.311/0001-31, com sede na Rua Tatsuo Suekane, nº 180, CEP 79.839-583, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Willian Lopes Gomes**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.461.735 SSP/MS e do CPF/MF nº 037.791.321-92, residente e domiciliado na Rua Ciro Melo, nº 165, Aptº 203, Jardim Tropical, CEP 79.820-020, na cidade de Dourados/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

EMPRESA: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME						
	Descrição das mercadorias	Marca/Fabric	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Oxigênio medicinal na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	17.250	20,00	345.000,00
02	Oxigênio medicinal, forma gasosa, portátil do tipo PPU, cilindro contendo 01 m ³ .	MESSER	Unid.	250	80,00	20.000,00
03	Ar comprimido medicinal (fornecimento em cilindros c/ capacidade em cilindro de 10m ³), na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	22.500	32,50	73.125,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro: fluxômetro, aplicação oxigênio, corpo em latão cromado, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), conexão fêmea, niple de saída em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, subdivisões de 1l/min, válvula reguladora de duplo estágio para cilindro de ar medicinal - corpo em latão, manômetro de alta pressão de 0 a 315 kgf/cm ² , manômetro de baixa pressão regulável de 0 a 16 kgf/cm ² , conexão de entrada ABNT.	RWR	Kit	25	410,00	10.250,00
05	Válvula Reguladora para cilindro de ar comprimido c/ fluxômetro.	RWR	Unid.	12	410,00	4.920,00
06	Oxigênio medicinal na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	5.750	20,00	115.000,00
07	Ar comprimido medicinal (fornecimento em cilindros c/ capacidade em cilindro de 10m ³), na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	750	32,50	24.375,00
VALOR TOTAL R\$						592.670,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, a saber.**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 049/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 049/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 049/2021, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a Servidora Carolina Aparecida Guimarães Canupa, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021, inscrita no CPF/MF nº 089.437.349-80 SSP/PR.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com o fornecedor;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Secretaria Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 1060, 1106 e 1135, Fonte 14 e 31, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-ato desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 06 de julho de 2021.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EMPRESA DETENTORA:

Representante:

Nome: **Willian Lopes Gomes**

CPF/MF nº 037.791.321-92

RG nº 1.461.735 SSP/MS

Empresa: **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/07/2021

Nº do empenho : 344/21

Ordinário

Processo : AF-952/2021

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.062	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000012	

Dotação Inicial:	41.500,00	Empenhos anteriores :	55.325,84
Suplementações:	95.800,00	Valor do empenho :	219,80
Anulações:	17.180,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	120.120,00	Total (B) :	55.545,64
		Saldo (A - B) :	64.574,36

Credor: 10005 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164

Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, *****

Cidade: Deodápolis

UF: MS

C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6799674854

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.
(Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 219,80

Fica empenhada a importância de 219,80 (duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 26/2021/2021

Data :

Data : 11/05/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/07/2021
 Nº do empenho : 1203/21
 Ordinário
 Processo : AF-953/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 26.782.0006 - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
 Projeto/Atividade: 1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000094

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	13.079,73
Suplementações:	16.900,00	Valor do empenho :	3.760,00
Anulações:	15.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	16.900,00	Total (B) :	16.839,73
		Saldo (A - B) :	60,27

Credor: 10402 A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA.
 Endereço: R CAMPO GRANDE, 95, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 30.034.746/0001-87 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 34243420
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE GRAMAS E MUDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 39/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.760,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 39/2021/2021 Data : 18/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--